

São Paulo, 28 de abril de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
Arthur Lira
Presidente
Câmara dos Deputados

Senhor Deputado,

A Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)¹ tem acompanhado com atenção e preocupação os debates em torno do Projeto de Lei 2.630 de 2020, o qual pretende instituir a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. O PL 2.630, que originariamente tinha como objetivo principal coibir a disseminação de desinformação, acabou tendo o seu escopo muito ampliado durante os debates na Câmara dos Deputados, inclusive após o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho formado nesta Casa para discutir o assunto em 2021. As recentes propostas apresentadas pelo Poder Executivo para novas modificações do texto do projeto de lei ampliariam ainda mais o escopo do projeto de lei.

Considerando o potencial impacto da legislação proposta em vários setores da economia, e não apenas no setor de tecnologia, bem como todas as alterações propostas e realizadas no texto do projeto desde o final de 2021, mais discussões, para a construção de uma regulamentação capaz de manter os investimentos e desenvolvimentos dos negócios no Brasil, seria necessária.

A ampliação de temas que extrapolam os objetivos originais da proposição, tanto em relação a serviços online direcionados para empresas, quanto aos cidadãos, pode impactar diretamente a inovação e a agilidade dos negócios digitais no Brasil, mesmo no curso regular dos negócios, sem envolver situações de desinformação.

¹ A ABES trabalha em prol de um ambiente de negócios propício à inovação, ético, dinâmico, seguro, sustentável e que permita a competitividade global do país. As cerca de 2.000 empresas associadas ou conveniadas à ABES fornecem produtos e serviços que impulsionam a economia brasileira. Atualmente, a entidade representa cerca de **duas mil empresas**, sendo **77% micro e pequenas empresas**, distribuídas em **24 Estados brasileiros e no Distrito Federal**, responsáveis pela geração de mais de **228 mil empregos diretos** e que totalizam aproximadamente **85% do faturamento do segmento de software e serviços no Brasil**, apresentando em 2021 um faturamento anual da ordem de R\$ 87 bilhões. Essas empresas produzem e comercializam hardware, software ou oferecem serviços de tecnologia dos mais variados, que ajudam todos os dias empresas e brasileiros a serem mais produtivos, eficientes e a terem uma vida melhor.

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Igualmente, é importante destacar que há modelos de regulamentação em evolução em diferentes países sobre o assunto,² e mesmo novas regulamentações infralegais no Brasil que tangenciam a matéria.³ A ampliação dos debates deve considerar potenciais benefícios de uma harmonização do tratamento conferido a plataformas que, de forma geral, têm atuação global, fomentando o protagonismo do Brasil no ambiente digital.

É importante que se debata detalhadamente alguns pontos críticos do PL 2630/2020, que trazem grandes impactos para o ecossistema da economia digital, incluindo os seguintes:

- (i) Publicidade digital: a personalização beneficia tanto as pessoas quanto os anunciantes. Sem ela, pequenas empresas, que comercializam seus produtos através das plataformas serão prejudicadas, por conta do potencial aumento das campanhas e a necessidade de revelar estratégias comerciais.
- (ii) O sistema de remuneração para direitos autorais é muito abrangente, gerando inseguranças jurídicas, obrigando, inclusive, remuneração de conteúdos disponibilizados voluntariamente nas plataformas. A questão dos direitos autorais deveria ser discutida em legislação específica, permitindo a discussão e construção pelos diferentes atores interessados no tema.
- (iii) Inaplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para relatórios de transparência das plataformas;
- (iv) Excesso de dispositivos a serem regulados por um órgão ainda a ser definido, o que deixaria muita margem para o Poder Executivo definir critérios substantivos da legislação, que deveriam estar no próprio texto da Lei. Estes dispositivos incluem potenciais custos e taxas de supervisão a serem impostos às plataformas;

As empresas associadas à ABES apoiam políticas públicas que promovam o uso responsável e transparente da Internet. Defendemos que quaisquer regras sobre o uso de serviços digitais no Brasil, quando necessárias, sejam condizentes com os marcos legais e regulatórios vigentes no país, tenham sido resultado de amplo debate e sigam as melhores práticas internacionais. Além disso, entendemos ser essencial que eventuais regulações reconheçam os termos de uso dos serviços de provedores digitais de modo que a Internet venha a ser um ambiente seguro e promotor da liberdade de expressão.


Solicitamos, assim, que o PL 2.630 seja objeto de um debate estruturado e holístico, que, mesmo tendo a urgência aprovada, o texto seja mais debatido antes da sua votação de

² Como, por exemplo, o *Digital Services Act* da União Europeia.

³ v. Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº351, de 12 de abril de 2023.

mérito. Colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas sobre os pontos descritos acima.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
PAULO MILLIET ROQUE
CPF: ***.860.248-**
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE
RFB
Data: 29/04/2023 14:34:21 -03:00 

Paulo Milliet Roque
Presidente da ABES



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AKY9Y-3Q556-XR28S-RV7VN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PAULO MILLIET ROQUE (CPF ***.860.248-**) em 29/04/2023 14:34 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/AKY9Y-3Q556-XR28S-RV7VN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>